



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVENBRO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

140

AVALIAÇÃO E MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PROJETO: "ESPORTE EDUCAÇÃO"

ENTIDADE: Associação Escolinha de Desportos

PROCESSO: Chamamento Público nº 01/2020 - TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2020

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 26/02/2020 A 31/12/2020.

VALORES DISPENDIDOS: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 07 Gerência de Desenvolvimento Humano – Educação
- 04 Departamento Esportivo
- 27812032.030000 – Manutenção das Atividades do Desporto e Lazer
- 33504300.0000 – Subvenções Sociais Recurso livre
- 335043010000 – Instituições de caráter assistencial, cultural e educacional
- Verba 1783

1 - DADOS CADASTRAIS

Associação (nome)	<input type="checkbox"/> Cultura <input checked="" type="checkbox"/> Educação <input checked="" type="checkbox"/> Desporto <input type="checkbox"/> Outro		
Razão Social	ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA DE DESPORTOS		
CNPJ	02.477.961/0001-17		
Endereço Completo	Rua Reinoldo Maurer, 741, Quinze de Novembro, RS, CEP 98230-000		
Nome do responsável legal	EVANIR NIETIEDT		
Cargo	Presidente		
Registro Geral (RG)	6064773481	CPF	002.057.390-16
Endereço completo do responsável legal	INTERIOR - Quinze de Novembro, RS		

2 – CONSIDERAÇÕES APÓS ANÁLISE:

Postos positivos:

- A prestação de contas foi apresentada tempestivamente, na data de 19/03/2021.
- A documentação apresentada deu condição de análise da Prestação de Contas em questão.

Pontos negativos:

- Conforme registros apresentados, a entidade apresentou o somatório de 62 alunos inscritos no projeto, chegando a 80 alunos atendidos, esclarecendo que houve a participação de crianças/adolescentes somente em treinos, que não fazem inscrição, sendo que não teriam comprovação para apresentar. Porém, a meta de atendimento era de 100 (cem) crianças/adolescentes durante o período de vigência do Termo de Colaboração. Entretanto, a pandemia do Covid-19 limitou as atividades programadas e as medidas de prevenção adotadas como o distanciamento social influenciou diretamente na execução do Projeto proposto e cumprimento da meta.
- Verificou-se que as transferências bancárias foram realizadas para o prestador de serviço em conta bancária como Pessoa Física, sendo que deveria ter sido realizada para conta corrente do CNPJ em que a respectiva Nota Fiscal foi emitida, conforme

Capital do Turismo Regional "Terra das Águas" na Rota das Terras

Rua Gonçalves Dias, 875 – (54) 3322-1500 – CEP 98230-000 – QUINZE DE NOVENBRO – RS

E-mail: pm15nov@pm15nov.rs.gov.br – Site: www.quinzedenovembro.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVEMBRO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

0141

consta no §1º do item 7.1 e na letra “i” do item 9 do Termo de Colaboração firmado entre as partes.

- Faltou a apresentação de 03 (três) comprovantes de transferências bancárias realizadas como pagamento ao contratado, conforme extrato apresentado.
- Não apresentaram conciliação bancária mês a mês da conta corrente específica.
- Verificou-se que houve lançamentos (entradas e saídas) de valores discrepantes junto a conta corrente usada para movimentar os recursos do Termo de Colaboração, mais especificamente o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), tendo como entrada a data de 14/08/2020 e saída desse mesmo valor na data de 30/09/2020, esclarecendo a Associação que esse lançamento foi realizado indevidamente, não sendo possível realizar o estorno. Esclarecem ainda que esse valor foi oriundo do Fundo Social do Sicredi Integração Rota das Terras RS/MG e foi usado para aquisição de uniformes usados nos jogos.

CONCLUSÃO

Após análise dos documentos acostados no processo, considerando as situações supra citadas, vislumbramos que a Receita Total apresentada pela Entidade, não havendo aplicações financeiras, sendo os valores gastos de imediato e repassados mensalmente, foi o montante de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), sem haver recursos próprios envolvidos, sendo os mesmo usados exclusivamente para pagamento de empresa de prestação de serviço de instrução de futsal a crianças e adolescentes, conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Quanto ao projeto desenvolvido, após esclarecimentos, vislumbramos que foram cumpridas as metas propostas e os objetivos pactuados entre as partes, havendo apenas as fragilidades e/ou pontos negativos supracitados, que não chegaram a comprometer a avaliação da prestação de contas, mas devem servir de alerta para ajustes e melhoramentos em novos Termos de Colaboração que porventura venham a ser formalizados.

Por motivo da pandemia oriunda do Covid-19, segundo a direção da Associação Escolinha de Desportos, houve paralisação durante muitos meses das atividades da escolinha de futebol, sendo acordado com o prestador de serviços contratado a recuperação das aulas não ministradas, o que ocorreu no final do ano de 2020.

Opinamos, por fim, pela regularidade da Prestação de Contas apresentada, com ressalvas, pois não houve desvio de finalidade na aplicação dos recursos, sendo cumprido as metas e objetivos pactuados entre as partes.

Sendo o que havia para o momento, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos ou informações que se façam necessários.

Quinze de Novembro, RS, 28 de junho de 2021.

Identificação: Moacir Maurer
Função: Membro Controle Interno

MOACIR MAURER
Assistente Administrativo
RG/SSR RS 7023440071
Controle Interno
CPF: 768.015.430-91